



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais consoantes à Lei Municipal nº 2.116/09, e na forma do art. 97, inciso I, letra “o”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 1º de novembro de 2019, nas repartições da Administração Municipal, excetuando-se o atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Os servidores municipais dispensados do trabalho no dia 1º de novembro recuperarão as horas não trabalhadas, na proporção de 30(trinta) minutos diários, no horário das 13:00 horas às 13:30 horas, totalizando 08 horas, no período compreendido de 15 de outubro à 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 14 de outubro de 2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 14/10/2019


Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 14 / 10 / 2019

